



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 765/2007-CEPE/UEMA

Altera a nomenclatura do Curso Seqüencial de Educação Superior com Formação Específica em Administração de Negócios criado e autorizado para os vários campi desta Universidade, passando a denominar-se: Curso Seqüencial de Educação Superior com Formação Específica em Gestão de Negócios, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, neste Estado.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, em exercício da presidência do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI, e

considerando o que consta do Processo nº 2862/2007-UEMA;
considerando o que determina os pareceres números 253/2004-CEE e 236/2007 – CEE, ambos do Conselho Estadual de Educação;
considerando o que dispõe a Portaria nº 4363/2004-MEC, Art. 1º, § 7º;
considerando o que decidiu este Conselho nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do Curso Seqüencial de Educação Superior com Formação Específica em Administração de Negócios criado e autorizado para os vários campi desta Universidade, passando a denominar-se: Curso Seqüencial de Educação Superior com Formação Específica em Gestão de Negócios, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, neste Estado.

Art. 2º - Determinar que o curso acima mencionado conste nos diplomas expedidos após esta data, com a nomenclatura hoje alterada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 10 de outubro de 2007.


Prof. Gustavo Pereira da Costa
Presidente do CEPE em exercício

